



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBUÍA

AV. BERNARDINO DE ANDRADE, 86 - FONE/FAX: (47) 3557-2400

88440-000 - IMBUÍA - SANTA CATARINA

www.imbuia.sc.gov.br

prefeitura@imbuia.sc.gov.br

DECRETO Nº 45, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

Atualiza o valor da UFM – Unidade Fiscal Municipal, para o Exercício de 2025.

O Prefeito do Município de Imbuia, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o art. 70, inciso VII da Lei Orgânica do Município e com base no art. 378, § 1º da Lei Complementar nº 07, de 30 de dezembro de 2002, com sua alteração dada pelo art. 2º da Lei Complementar nº 27, de 19 de dezembro de 2005,

DECRETA:

Art. 1º O valor da Unidade Fiscal Municipal – UFM para o Exercício de 2025, será de R\$ 34,84, com base na variação dos últimos doze meses (01/12/2023 a 30/11/2024) do Índice de Preços ao Consumidor ao Consumidor - IPCA, que foi de 4,87%.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Imbuia, 18 de dezembro de 2024.

DENY SCHEIDT
Prefeito Municipal

Imbuia: "A Princesinha do Alto Vale"

Capital Catarinense do Milho Verde

"Imbuia, considerada árvore símbolo, representativa do Estado de Santa Catarina" Lei nº 6.473 de 03.12.84